



PROCESSO Nº 557/15

PROTOCOLO Nº 13.566.367-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 282/15

APROVADO EM 28/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
OLEGÁRIO MACEDO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria –
Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino
Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 838/15 – SUED/SEED, de 06/07/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 06/04/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, do município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6270/14, de 25/11/14, pelo prazo de 10 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2021.

O Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar, pela Resolução Secretarial nº 3521/11, de 15/08/11, pelo prazo de um ano e seis meses, a partir da publicação em DOE, de 21/10/11 a 21/04/13. A Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 664/11, de 02/08/11, foi alterada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 664/11, de 02/08/11.



PROCESSO Nº 557/15

Matriz Curricular (fl. 217)

DE:

Matriz Curricular

RECORRIDO Nº 153 - 2014
Fone (42) 3233-1360 - Castro, PR

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OLEGÁRIO MACEDO							
MUNICÍPIO: CASTRO							
CURSO: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA							
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO de 2011				
TURNOS: NOTURNO			CARGA HORÁRIA: 1500 HORAS/AULA-1250 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL				
DISCIPLINAS			SEMESTRES			Horas/ Aula	Horas
			1ª	2ª	3ª		
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		-	2	3	100	83
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		3	-	-	60	50
3	GESTÃO AMBIENTAL		3	4	-	140	117
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL		4	4	3	220	183
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO		3	2	3	160	133
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS		3	3	4	200	167
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS		3	3	4	200	167
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS		4	4	4	240	200
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL		2	3	4	180	150
TOTAL			25	25	25	1500	1250
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			-	2	2	160	133

Castro, 09 de janeiro de 2015.

Adelheid
Adelheid Maria Osteimer
Port.0020/09-D.O.E.21/01/09
SECRETÁRIA

Adelheid Maria Osteimer
SECRETÁRIA
Port. 0020/09 - D.O.E. 21/01/09

Marli
Marli Burda
Res. 00771/14-D.O.E.19/02/14
DIRETORA

MARLI BURDA
DIREÇÃO
Res. 00771/14 - D.O.E. 19/02/14



PROCESSO Nº 557/15

Matriz Curricular (fl. 218)

PARA:

Matriz Curricular

Reconhecimento m-Res 24/82
Fone (42) 3233-1360 Castro

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OLEGÁRIO MACEDO						
MUNICÍPIO: CASTRO						
CURSO: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO de 2011			
TURNO: NOTURNO			CARGA HORÁRIA: 1500 HORAS/AULA-1250 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL			
DISCIPLINAS			SEMESTRES			Horas/ Aula
			1ª	2ª	3ª	
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL	-	2	3	100	83
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3	-	-	60	50
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4	-	140	117
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	4	240	200
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150
TOTAL			25	25	1500	1250
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			-	66h	67h	133h

Castro, 09 de janeiro de 2015.

Adelheid Maria Osteimer
Adelheid Maria Osteimer
Port. 0020/09-D.O.E. 21/01/09
SECRETÁRIA

Adelheid Maria Osteimer
Adelheid Maria Osteimer
SECRETÁRIA
Port. 0020/09 - D.O.E. 21/01/09

Marli Burda
Marli Burda
Res. 00771/14-D.O.E. 19/02/14
DIRETORA

MARLI BURDA
MARLI BURDA
DIREÇÃO
Res. 00771/14 - D.O.E. 19/02/14



PROCESSO N° 557/15

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 228)

Ano/Série	Matrículas			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes/Egressos		
	2012	2013	2014-1	2012	2013	2014-1	2012	2013	2014-1	2012	2013	2014-1	2012	2013	2014-1
1º sem	105	96	40	28	26	3	0	0	0	5	14	1	72	56	36
2º sem	48	60	20	7	8	6	0	0	0	1	5	3	40	47	11
3º sem	-	53	30	-	3	2	0	0	0	0	2	3	-	48	25

1.3 Comissão de Verificação (fl. 219)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 162/15, de 06/04/15, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo; Marinete de Fátima Schwab Silva, licenciada em Pedagogia; Lauren Ullmann, licenciada em Física e como perito Michel Mottin Demiate, bacharel em Agronomia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

Consta à fl. 258, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ponta Grossa, de 10/04/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete - se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 767/15 – CEF/SEED, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 91/15 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 557/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Consta à fl. 220, justificativa sobre o atraso do protocolado no NRE de Ponta Grossa, onde a Comissão de Verificação informa que o motivo que ocasionou tal situação foi a troca de diretor, o qual iniciou um novo modelo de gestão. Com a reformulação do Projeto Político Pedagógico, a documentação foi enviada tardiamente para o NRE.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso.

Descreve as melhorias efetuadas, tais como: reforma do laboratório de Agroindústria nas dependências do internato, no prédio central, na cozinha, no refeitório e no auditório. Com recursos recebidos do governo federal adquiriu equipamento e mobiliários para o laboratório de Agroindústria de Carne e Leite, além de laboratórios padrão MEC de Química/Física.

Os laboratórios de Agroindústria equipados com recursos didáticos para a realização das aulas práticas nas áreas de grãos, vegetais, carnes e laticínios, oferecem melhor qualificação profissional para o mundo do trabalho. A biblioteca contempla amplo acervo bibliográfico, com revistas e periódicos na área da agroindústria.

Os termos de cooperação técnica e os termos de convênio são firmados entre a instituição de ensino e empresas do município, visando as práticas profissionais fora do ambiente escolar.

A instituição de ensino atendeu às exigências previstas na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

A Comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1283 horas, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização



PROCESSO N° 557/15

do curso de um ano e meio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, do município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 21/10/11, e por mais cinco anos, contados a partir de 21/04/13 até 21/04/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 557/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE